



**M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 160/2015**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 62, Inciso III da Lei Municipal n.º 056/2011 de 29/12/2011, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Pedagógica da Servidora abaixo relacionada.

| <b>NOME</b>        | <b>DATA EXCLUSÃO</b> | <b>LOTAÇÃO</b> | <b>PORCENTAGEM</b> |
|--------------------|----------------------|----------------|--------------------|
| Vanessa Bortolotto | 16/06/2015           | SEMEC          | 40,00%             |

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Junho de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal